



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 019/2.005.

Ibiúna, 09 de março de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES. IBIÚNA, 22/03/2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 019, desta data, do Nobre Vereador Alexandre Bello de Oliveira e que tem por objetivo dar denominação a Travessa localizada na Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho como "Trav. José Ramos de Oliveira", prestando com isso uma homenagem a esse ilustre Senhor de família tradicional de nossa cidade, muito querido e estimado por todos pelos serviços que prestava a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 21/2005
Recebido em 18 de 03 de 2005
Prazo vencido em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa

Recebido em 18/03/2005 às 11:30h.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

21/2005

**PROJETO DE LEI Nº 019/05.
DE 09 DE MARÇO DE 2005.**

“Dispõe sobre a denominação de Travessa.”

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 05 DE 04 DE 2005

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da
Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA JOSÉ
RAMOS DE OLIVEIRA”, a travessa que tem o seu início na Av. Cap. Manoel
de Oliveira Carvalho, e fica entre o Posto de Gasolina e a Loja de Motos RB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 2005.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Posto de Gasolina
Armadoro Giancoli

R. XV de Novembro

Sup. São Roque

R. Pinduca Soares

Av. São Sebastião

R. José Eugênio Machado

12/04

Praça

PAÇO MUNICIPAL

R. João C. Marcondes

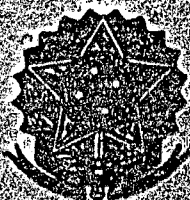
Skill
Escola de Inglês e Espanhol

AV. CAP. MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO

POSTO DE
GASOLINA

A DENOMINAR
TRAV. JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

LOJA DE
MOTOS
RB



República Federativa do Brasil
REGISTRO CIVIL DO 17.º SUBDISTRITO - BELA VISTA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Lo. C-107

Tmo. 72953-

Fls. 189-v

Certidão de Óbito

Humberto Martinelli

ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL

[Assinatura]
F. 05
Rua Agulha de Náilon

Certifico que, no livro n.º C-107, de assentamentos de óbitos, está registrado o falecimento de JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, do sexo masculino, de cor branca, natural de Condado, Estado da Bahia, com 50 anos de idade, era casado com Luia Maria Ramos, de cujo consórcio existem os filhos: Benedito, Jodna Mercedes, Antonio Carlos, José Carlos, Waldir, Maria Helena, Maria Aparecida, José Vicente, Maria Analia e Conceição, maiores de idade. Deixou bens; não fôz testamento. filho de Carlos Ramos e Analia Ramos.

ocorrido no dia 10 de abril de 19 79, às uma hora no prédio Hospital Materazzo, neste subdistrito, vitimado por coma hepático sem ser doença pâncreas, conforme atestado do Dr. Antonio Chaim Mala, que ficou arquivado neste cartório. O sepultamento foi feito no cemitério de Ibiúna, n/Estado. O referido é verdade e dou fe

Observações:

Borges

São Paulo, Bela Vista, 10 de abril de 19 79.

O Escrivão

[Assinatura]
DECIO BERNARDI PEREZ
escrevente autorizado

RUA AGULHA DE NÁILON, 64
TELEFONE: 22-1016
EXPEDIENTE: 9h30 às 11h30 - 18h30 às 12h30
DOMINGOS E FÉRIADOS: DAS 8 ÀS 12 HRS.

SÉLOR
LEI 3.519-30 12 59

no Tabelião Ubaldino
Rua da Glória, 98 (Próximo ao Fórum)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 21/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 18 de março de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 23 de março de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 21/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de março de 2005, o Projeto de Lei nº. 21/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Travessa."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Travessa existente na área central de nossa cidade, homenageando o Sr. José Ramos de Oliveira, ilustre Senhor, de família tradicional, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 29 DE

MARÇO DE 2005.

JAMIL MARCICANO

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES

VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO

VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de março de 2005 as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas apresentaram o parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 21/2005.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 21/2005 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de abril futuro, conforme anunciado no final na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Ibiúna, 30 de março de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20/2005

"Dispõe sobre a denominação de Travessa."

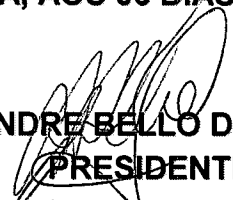
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada como "**TRAVESSA JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**", a travessa que tem o seu início na Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, e fica entre o Posto de Gasolina e a Loja de Motos RB.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2005.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 191/2005

Ibiúna, 06 de abril de 2005.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 20/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 019/05, nesta Casa tramitou com o nº. 21/2005, que “Dispõe sobre a denominação de Travessa.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 05 p. passado

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 21/2005 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de abril passado, sendo aprovado por unanimidade.

Certifico mais, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 21/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 20/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 191/2005 da presente data.

Ibiúna, 06 de abril de 2005.

Amorim Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo